

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PROPE
AGÊNCIA UNESP DE INOVAÇÃO - AUIN



**ACELERADOR TECNOLÓGICO 2018:
Soluções para o Reúso do Tabaco**

**EDITAL 02/2018: DESAFIO PARA FINANCIAMENTO DE PROVA DE CONCEITO DE PESQUISA
INOVATIVA APLICADA**

A Pró-reitoria de Pesquisa – Prope e a Agência Unesp de Inovação – AUIN em parceria com o Santander Universidades e a Receita Federal tornam público o presente Edital e convidam docentes e pesquisadores da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” a apresentarem propostas para financiamento¹ de prova de conceito de pesquisas aplicadas visando a apresentação de soluções inovadoras para o reúso do tabaco.

1. INTRODUÇÃO

Como ator integrante do sistema inovativo do país, a universidade busca transferir o conhecimento tecnológico desenvolvido por seus pesquisadores para a iniciativa privada, de modo que essa possa transformá-lo em produtos, processos ou serviços ao alcance imediato da sociedade.

Por natureza, a pesquisa aplicada acadêmica tem caráter embrionário, de modo que para sua transferência para o setor produtivo é necessário demonstrar sua viabilidade técnica, por meio de prova de conceito ou de validação de dados. Esse passo, essencial para a transferência da tecnologia, indiretamente auxilia a demonstrar a viabilidade comercial do objeto da pesquisa. Nesse sentido, entende-se que o financiamento de prova de conceito de pesquisas aplicadas muitas vezes se faz necessário para trazê-las mais próximas a um estágio apropriado para serem transferidas, além de incentivar a apresentação de soluções inovadoras que solucionem demandas da sociedade.

Neste contexto, a Edição do Acelerador Tecnológico 2018 expõe um desafio para pesquisadores apresentarem soluções inovadoras que permitam o reúso do resíduo sólido cigarro (tabaco). O desafio surge de uma problemática apresentada pela Receita Federal para a Universidade. Anualmente a Receita Federal, órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, realiza apreensões de toneladas de cigarros comercializados ilegalmente. Este produto não encontra recolocação no mercado nacional e invariavelmente é levado a incineração causando impacto ambiental e uso de recursos públicos. Entretanto, a fabricação de cigarros envolve diferentes produtos como acetato de celulose, papel, sementes de linho, fibras de celulose além do material da embalagem como cartão e celofane e o próprio tabaco que podem ser reutilizados e transformados em novas soluções de reúso.

¹ Fonte de recurso: PDI/UNESP.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo o financiamento de prova de conceito de pesquisas aplicadas e soluções inovadoras por docentes e pesquisadores da Unesp que permitam o reúso do resíduo sólido cigarros. Ao término do desenvolvimento da prova de conceito, pretende-se que tenha sido agregado valor de comercialização à pesquisa, com a possibilidade de geração de uma propriedade industrial (patente), empresa *spin-off* ou *startup*.

Segundo a *National Research Foundation* – NRF, projetos voltados para prova de conceito “devem buscar validar o uso de uma tecnologia no contexto de uma aplicação comercial específica”².

De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, “pesquisa aplicada é toda pesquisa original, voltada para o desenvolvimento de conhecimento e dirigida para aplicação prática. É desenvolvida tanto para determinar possíveis aplicações obtidas na pesquisa básica como para determinar novos modos de alcançar objetivos específicos e pré-determinados”³, neste caso a solução deste desafio proposto.

3. ESTRATÉGIA

Os recursos financeiros do Edital são direcionados à valorização de resultados de pesquisas aplicadas, visando sua futura transferência para a iniciativa privada, de modo a propiciar a participação ativa da Universidade no sistema inovativo. Além de permitir que a solução proposta seja escalonável, repetitiva e aplicável. A proposta deve descrever os mecanismos, ferramentas, procedimentos, processos, técnicas e métodos a serem utilizados na gestão e execução de pesquisa científica-tecnológica.

A valorização das pesquisas selecionadas será realizada por meio de aporte de conhecimentos especializados em proteção e transferência de tecnologias acadêmicas, inclusive para o estabelecimento de empresas *spin-offs*.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas contendo os seguintes documentos:

- a) **proposta para execução** de prova de conceito de pesquisa aplicada com no máximo de 10 (dez) páginas, fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1,5 cm, margens 2,0 cm;
- b) **cronograma de atividades** - a execução da proposta deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) meses;
- c) **orçamento** apresentação da previsão de custos por meio de orçamentos de empresas, etc (obrigatoriamente deve atender ao item 7 deste Edital); A utilização dos recursos financeiros previstos deverá ser planejada para o uso de 01 de agosto até o 15 de dezembro de 2018.

² NRF (2011), *Proof-of-Concept (POC) Grant Scheme: Detailed guidelines for applicants*. Disponível em https://rita.nrf.gov.sg/AboutUs/NRF_Initiatives/POC7/Guidelines%20and%20Templates/POC%20Application%20Guidelines%20v4.0.pdf

³ OECD (2002), *Frascati Manual 2002: Proposed Standard Practice for Surveys on Research and Experimental Development*, The Measurement of Scientific and Technological Activities, OECD Publishing.

- d) **Termo de Concordância** assinado pelos membros da Equipe, inclusive os externos a equipe da Unesp (em anexo);

Submeter a proposta de execução contendo todos os itens do item 4, para o endereço eletrônico **auin.edital@unesp.br**

A proposta deverá ser apresentada em nome de um docente ou pesquisador da Unesp e a equipe poderá contar com alunos regularmente matriculados em programas de graduação e pós-graduação da Universidade, além de técnicos e parceiros externos da Unesp, incluindo empresas e especialistas que possam contribuir com as atividades propostas.

Serão aceitas mais de uma proposta por proponente. No entanto, apenas uma proposta por proponente poderá ser contemplada.

5. CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

Poderão ser apresentadas propostas pertinentes a pesquisas aplicadas desenvolvidas em quaisquer áreas tecnológicas que aportem soluções ao desafio proposto no escopo do Edital (ex. energia, nanotecnologia, ciências da vida, engenharias, novos materiais, ecoinovações, etc.).

Poderão ser propostas pesquisas aplicadas que tenham ou não pedido de patente associado.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A seleção e julgamento final dos trabalhos serão de responsabilidade da Agência Unesp de Inovação e da Pró-Reitoria de Pesquisa, que constituirão uma Comissão Julgadora específica para avaliação e julgamento das propostas recebidas.

A Comissão Julgadora específica para avaliação e julgamento das propostas receberá análises técnicas, realizadas por profissionais especializados em análise de tecnologias, como subsídio para a avaliação e julgamento final.

A Comissão Julgadora efetuará o julgamento das soluções (propostas) apenas se estiverem em consonância com este Edital. Caso contrário, serão automaticamente desconsideradas, não cabendo recurso do proponente.

A seleção das propostas a serem contempladas será baseada em critérios técnicos, de potencial mercadológico, apropriação intelectual e transferência. Serão considerados aspectos como:

- a) qualidade da equipe composta com especialistas, pesquisadores, empresas e parceiros internos e externos a Unesp;
- b) inovação, novidade da pesquisa e utilidade;
- c) clareza e foco;
- d) viabilidade financeira da proposta, definida pela adequação da proposta ao limite financeiro do Edital;
- e) adequação dos objetivos da proposta ao seu orçamento e escopo do edital;
- f) possibilidade do projeto resultar em uma propriedade intelectual consistente, ou no melhoramento de uma já existente que solucione a problemática apresentada;

- g) diferencial técnico da tecnologia, ou seja, que se apresente como algo diferenciado, com benefícios técnicos superiores aos concorrentes existentes;
- h) identificação de aplicação comercial, podendo se tornar um produto ou processo comercialmente aplicável;
- i) necessidade de investimento na tecnologia, ou seja, o quanto o investimento proposto no Edital irá contribuir para o desenvolvimento da tecnologia e aproximá-la de possíveis parceiros, sendo escalonável para posterior aplicabilidade comercial;
- j) potencial de geração de valor, ou seja, a capacidade da proposta de agregar valor à Unesp e ao grupo de pesquisa, seja valor econômico (retorno financeiro direto ou investimentos em novos projetos, por exemplo) ou valor intangível (impacto social, fortalecimento da marca, reconhecimento de profissionais envolvidos, entre outros);
- k) adequação da equipe de execução do projeto com a proposta, inclusive em relação ao potencial de estabelecimento de empresas *spin-offs* e *startup's*.

O processo de avaliação e seleção terá duas fases: fase de análise técnica e fase de avaliação e julgamento.

Os cigarros para utilização nas pesquisas inovativas serão fornecidos pela Receita Federal em caráter experimental para utilização nas propostas selecionadas.

Fase I: análise técnica

Esta fase será caracterizada pela análise, por profissionais internos e externos da Unesp, especializados em análise de tecnologias, dos aspectos técnicos e comerciais de proteção e transferência.

As análises realizadas nesta fase servirão de subsídio para a avaliação e julgamento dos critérios expostos no item 6, por parte da Comissão Julgadora, a ser realizada na Fase II.

A Fase I não possui caráter eliminatório.

Fase II: avaliação e julgamento

Esta fase será caracterizada pela avaliação e julgamento das propostas anteriormente analisadas na fase I por uma Comissão Julgadora especialmente constituída para esta finalidade. Esta comissão será constituída por especialistas e consultores internos e externos.

A Comissão reserva-se o direito de não aprovar nenhuma proposta, caso entenda que nenhuma se enquadra ao objetivo e aos critérios expostos.

As decisões da Comissão Julgadora, em qualquer uma das fases de avaliação e julgamento, são soberanas e não serão susceptíveis de recursos ou impugnações.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

São itens financiáveis deste Edital:

- a) material de consumo – sua duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: consumíveis de laboratório, reagentes, vidraria, peças de reposição, combustíveis etc.;
- b) material permanente – possui duração superior a dois anos. Exemplos: equipamentos de laboratórios, ferramental etc.;
- c) serviços de terceiros – somente os do tipo especializado e de curta duração;
- d) diárias.

Não serão financiados:

- a) bolsas de qualquer natureza;
- b) investimentos em obras;
- c) concessão de vantagens ou vencimentos que se caracterizem como remuneração pessoal, exceto prestação de serviços de terceiros;
- d) materiais de consumo ou permanente, bem como serviços de terceiros, que não tenham correlação direta com o desenvolvimento da proposta (ex. material de escritório, insumo computacional etc.).

8. PRAZOS

As propostas serão recebidas até a data de 15 de julho de 2018.

O prazo para a análise e julgamento das propostas é de 15 dias.

As propostas aprovadas deverão ser executadas dentro de um prazo de 10 (dez) meses após a concessão do auxílio.

A utilização dos recursos financeiros previstos deverá ser realizada até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2018.

O prazo total do DESAFIO PARA FINANCIAMENTO DE PROVA DE CONCEITO DE PESQUISA INOVATIVA APLICADA 2018 - ACELERADOR TECNOLÓGICO 2018: Soluções para o Reúso do Tabaco é de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma proposto no item 9.

9. PROPOSTAS APROVADAS

Serão aprovadas propostas com valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma.

Os recursos destinados às propostas aprovadas serão:

- a) financiados por meio do Projeto Unesp e Santander Universidades e pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unesp;
- b) liberados mediante compromisso orçamentário emitido pela APLO e executados pela Fundunesp de acordo com as normas vigentes dessa Fundação;
- c) aplicados segundo orientação do Coordenador do Projeto, visando o atendimento dos objetivos deste Edital.

No mês de maio de 2019, a equipe do projeto deverá enviar um vídeo para auin.edital@unesp.br (máximo de cinco minutos) o qual será apresentando presencialmente em evento organizado pela Unesp onde serão apresentadas as soluções de cada projeto integrante no **DESAFIO PARA FINANCIAMENTO DE PROVA DE CONCEITO DE PESQUISA INOVATIVA APLICADA 2018 - ACELERADOR TECNOLÓGICO 2018: Soluções para o Reúso do Tabaco**.

Ao término de sua execução (limite de trinta dias após o envio do vídeo e encerramento das apresentações presenciais finais em formato de *Elevator Pitch*), os Coordenadores dos Projetos deverão apresentar um relatório das atividades contendo descrição da invenção desenvolvida no projeto por meio do cadastro na Plataforma *online* de Inovação da AUIN na área de comunicação da invenção (<https://auin.unesp.br/comunicacaoinvencao/>).

A prestação de contas deverá ser enviada até o dia 15 de dezembro de 2018 no email: auin.edital@unesp.br, seguindo os moldes do Manual de Prestação de Contas da Fundunesp (<https://www.fundunesp.unesp.br/index.php/prestacao-de-contas>). O recurso financeiro para este Edital deverá ser utilizado estritamente no período de 01/08 a 15/12 de 2018 de acordo com o cronograma proposto e recursos aprovados para o ano de 2018.

| Mês | Dias | Evento |
|------------------------|---------------|--|
| Junho a julho/2018 | 15/06 a 15/07 | Submissão das propostas. |
| Julho/2018 | 16 a 30/06 | Análise das propostas. |
| Julho/2018 | 31 | Publicação dos resultados. |
| Agosto/2018 | 01 | Início dos projetos: Efetivação das propostas contempladas. |
| Agosto a Dezembro/2018 | 01/08 a 15/12 | Utilização dos recursos financeiros aprovados para os projetos e envio da prestação de contas. |
| Maió/2019 | 01 e 02 | Envio do vídeo e apresentações presenciais (formato <i>Elevator Pitch</i>). |
| Junho/2019 | 30 | Prazo final para envio do relatório das atividades e cadastro das invenções na Plataforma <i>online</i> de Inovação da AUIN. |
| Julho/2019 | 31 | Publicação dos resultados finais e encerramento. |

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todas as propostas serão submetidas à avaliação descrita na Fase I. Aquelas que atenderem aos requisitos legais de patenteabilidade, ou outra forma de proteção, serão integradas ao processo da AUIN, independentemente do Acelerador Tecnológico.

A Agência Unesp de Inovação e a Pró-reitora de Pesquisa podem cancelar este Edital em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão avaliadora deste Edital.

Pró-reitora de Pesquisa – PROPE
Agência Unesp de Inovação – AUIN

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu,.....,CPF/CNPJ.....,declaro que estou
ciente da submissão da proposta intitulada.....,sob a
coordenação do Professor/Pesquisador.....e concordo com as normas
do **EDITAL 02/2018: DESAFIO PARA FINANCIAMENTO DE PROVA DE CONCEITO DE
PESQUISA INOVATIVA APLICADA - ACELERADOR TECNOLÓGICO 2018: Soluções para
o Reúso do Tabaco**, apresentado para a Universidade Estadual do Estado de São Paulo
“Júlio de Mesquita Filho” - Unesp. Ainda, declaro que todas as atividades de pesquisa
desenvolvidas entre estas instituições/pesquisadores terão a titularidade
compartilhada, conforme estabelecido na Política Institucional de Propriedade
Intelectual, Confidencialidade e Publicação da Unesp, gerida pela Agência Unesp de
Inovação - AUN.

Cidade,..dia...mês..ano.

.....
Aluno/Técnico/Pesquisador/Empresa